

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência e cidadania!

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO REQUERIMENTO Nº 41/2022 – Requer informações sobre a cobrança por barraquinha dos feirantes.

Autoria: Matheus Utsch de Oliveira

Voto do Relator:

A requisição de informações escritas a Prefeita, à Secretário Municipal, dirigente de entidade da administração pública indireta ou delegatário de serviço público municipal é prerrogativa da Câmara Municipal, conforme art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

Entretanto, a Comissão considera desnecessária a quantidade de perguntas realizadas no Requerimento, visto que muitas informações ali solicitadas, podem ser obtidas através do Portal da Transparência do Executivo.

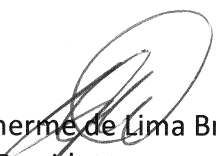
Em face do exposto, **voto contrário ao Requerimento**, uma vez que embora atenda aos requisitos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e quanto à técnica legislativa, porém, entende a comissão que tanta informação ao mesmo tempo e continuamente como tem ocorrido nos Requerimentos de V.Sa., sobrecarrega os trabalhos do Executivo, que acaba deixando de cumprir com o prazo previsto.


Mauro Júnior Lopes Francisco
Relator

Voto da Comissão:

Os demais membros da Comissão de Justiça e Redação acataram o parecer do Relator.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2022


Guilherme de Lima Braga
Presidente


Rafael Vieira Faria
Vice-Presidente